



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 11, de 2020.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei nº 110, de 2020, que dispõe acerca da permissão de novos atacados de hortifrutigranjeiros em âmbito do Município de Cascavel.

Proponente: Vereadores Jaime Vasatta/PODE e Celso Dal Molin/PL.

Relator: Vereador Cabral/PL.

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 110, de 2020, que dispõe acerca da permissão de novos atacados de hortifrutigranjeiros em âmbito do Município de Cascavel.

O projeto de lei em questão visa autorizar a instalação, criação, ampliação, mudança e modificação de estabelecimentos que comercializem, em nível de atacado, produtos hortifrutigranjeiros, desde que atendam ao Plano Diretor e suas leis suplementares, em especial, a lei de uso do solo.

Como justificativa, os proponentes argumentam que a proposta acabará com o monopólio exercido pela Ceasa no município, possibilitando condições para que outros empresários do ramo possam se estabelecer em Cascavel, gerando empregos, arrecadação tributária, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei nº 110, de 2020, observo que a alteração proposta será positiva para o desenvolvimento urbano de Cascavel.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 110, de 2020.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 110, de 2020.

A handwritten signature in black ink.

Romulo Quintino
Vereador/PSC
Presidente

A handwritten signature in black ink.

Cabral
Vereador/PL
Secretário
Relator do Projeto

A handwritten signature in black ink.

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 7 de dezembro de 2020.